



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO  
REITORIA  
SECRETARIA DE ORGAOS COLEGIADOS



### RESOLUÇÃO CEPE Nº 8079

Dispõe sobre os recursos interpostos por discentes de cursos de graduação, modalidade EAD, referentes às matrículas nº 16.2.6762, nº 17.2.9123 e 17.2.9217.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 410ª Reunião Ordinária, realizada em 19 de abril de 2021, no uso de suas atribuições legais, considerando o parecer da comissão especial constituída pela Resolução Cepe nº 7.674 (anexo),

RESOLVE:

**Art. 1º** Indeferir o recurso contra o desligamento do curso de Administração Pública, modalidade de ensino a distância, referente à matrícula nº 16.2.6762.

**Art. 2º** Deferir os recursos contra os desligamentos do curso de Pedagogia, modalidade de ensino a distância, referentes às matrículas nº 17.2.9123 e 17.2.9217.

Ouro Preto, 19 de abril de 2021.

CLÁUDIA APARECIDA MARLIÉRE DE LIMA

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A)**, em 22/04/2021, às 13:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufop.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0161288** e o código CRC **3C35D725**.

Referência: Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 23109.003588/2021-83

SEI nº 0161288

R. Diogo de Vasconcelos, 122, - Bairro Pilar Ouro Preto/MG, CEP 35400-000  
Telefone: - www.ufop.br